



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por: unanimida

Em: 03/02/2014

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

VEREADOR RAFAEL FAÉDA

Exma. Senhora

Vereadora Rosângela Alfenas

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Sofia de Faria
Vereador - *Carlos da Silva Ribeiro*
1º Secretário

REQUERIMENTO N° 19/2014

Senhora Presidente,

ENCAMINHAMENTO:

Of. 08/15

Em 05/02/15

O Vereador *in fine* assinado, requer na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando com urgência (15 dias), conforme previsto na LOM, informações e explicações sobre o que segue:

Diante de práticas criminosas (crimes ambientais), bem como irregulares (loteamentos sem autorização) em diversos pontos da cidade de Ubá, em especial, no loteamento situado na parte alta do bairro Santa Bernadete, nas proximidades da sede do Núcleo de Combate ao Câncer, após colher uma considerável leva de provas, o edil que subscreve realizou a seguinte denúncia junto ao Ministério Público desta Comarca:

Eu, Rafael Paulo de Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF 210.382.876-34, CTPS 62839 MT/MG, atuando na condição de Vereador da Cidade de Ubá, bem como, na qualidade de cidadão, venho perante este *Parquet*, na forma da Lei, oferecer Denúncia tangente à prática de diversos Crimes, inclusive, ambientais, ocasionada pela movimentação e abertura de loteamentos ilegais e irregulares na cidade de Ubá, em especial, destacando por hora, o situado no Bairro Santa Bernadete, desta cidade, conforme fotografias e outras provas em anexo, pelo exposto: 1. Em visita ao local, constatei obras de loteamento nas proximidades da atual sede do Núcleo de Combate ao Câncer (Hospital Materno Infantil Sarah Jacob), verificando desmatamento, erosões ocasionadas pela ação humana, bem como a poluição de um manancial lá existente (fotos em referência); 2. Entre as fotos acostadas, uma delas merece destaque, qual seja: a que contém uma placa indicando a venda de diversos lotes e um telefone de contato; 3. Em contato com os

Rafael Paulo de Freitas



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAÊDA

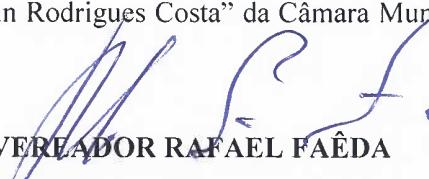
telefones indicados, fui atendido pela Sra. Sirlei, esposa de José Geraldo Henrique de Oliveira, dito proprietário e responsável pelo loteamento. Questionando à senhora acerca da legalidade das obras, esta declarou que não havia qualquer tipo de autorização, pois todas aquelas terras pertencem à sua família, bem como, que vários lotes já foram vendidos por R\$ 50.000,00 e R\$ 60.000,00; 4. Insto ressaltar, que me fora dito inclusive, que primeiro a família venderia todos os lotes para depois providenciar a regularização do loteamento. Ao ser questionada novamente sobre os crimes ambientais, bem como sobre a atuação irregular e ilegal, a mesma desligou o telefone ((32) 9985-1200); 5. Em anexo, para otimizar os trabalhos deste renomado Ministério Público, segue a Lei Complementar Municipal 123, de 2010, que dispõe de normas de parcelamento do solo para este município, entre outras medidas. Ressalto que, tal norma jurídica fora absolutamente ignorada. Além de descumpridores da Lei, os responsáveis ainda cometem uma barbaridade de crimes ambientais conforme cristalinamente se observa ao perlustrar as fotos em anexo; No Prisma acima mencionado, venho perante este respeitável órgão do Poder Judiciário para que na condição de *custus legis*, tome as medidas cabíveis e promova a mais lídima JUSTIÇA, determinando a imediata interdição dos trabalhos realizados junto ao Loteamento situado na parte alta do Bairro Santa Bernadete e a rígida investigação e ações judiciais competentes, atos que transcendem os trabalhos do Ministério Público da Comarca de Ubá.

Neste mesmo sentido, requer explicações sobre a ausência de autorização e fiscalização no citado local, sob pena de notificação ao Ministério Público, sobre a omissão do Poder Executivo de Ubá.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa” da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 dias de fevereiro de 2014.


VEREADOR RAFAEL FAÊDA



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo Sr. Prefeito, Edvaldo Baião Albino.

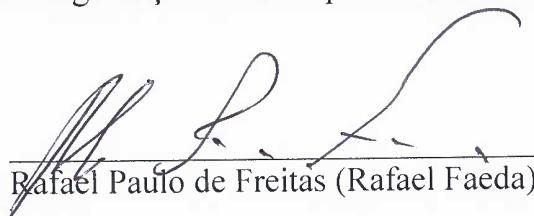
Ubá, 03 de fevereiro de 2014.

17-1

Tendo em vista o crescente número de loteamentos que surgem em nosso município, muitos deles de forma irregular, venho, por meio deste, solicitar que sejam observados, em especial, os seguintes artigos, da Lei Complementar nº 123/10, quando da fiscalização exercida pelo Poder Executivo Municipal:

- Art.6º, § único, inc. III,V,e VI;
- Art. 7º, § 4º;
- Art. 8º parágrafos 1º,2º,3ºe 4º;
- Art. 9º;
- Art. 10;
- Art. 12, §1º;
- Art. 13;
- Art. 15;
- Art. 16; e,
- Art.17.

O presente requerimento se justifica, pois, o atendimento da referida legislação, por parte dos loteadores, bem como a fiscalização de seu inteiro cumprimento por parte do Poder Executivo, é de suma importância para se garantir a segurança de tais empreendimentos em nossa cidade.



Rafael Paulo de Freitas (Rafael Faeda)







